CPI - TRÁFICO DE PESSOAS
REQUERIMENTOS APROVADOS NA 29ª REUNIÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
1	206/12	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja oficiada a Governadora do Estado do Rio Grande do Sul, Rosalba Ciarlini, para solicitar que sejam enviados todos os esforços na criação e instalação do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas naquela unidade da federação.	Paulo Davim		Aprovado
2	207/12	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja encaminhado ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte com o fim que se tomem as medidas necessárias para a promoção de celeridade aos processos de tráfico de pessoas que tramitam naquele órgão jurisdicional.	Paulo Davim		Aprovado
3	208/12	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja encaminhado ofício ao Ministro de Estado da Justiça, Senhor José Eduardo Cardozo, com cópia para o Diretor-Geral da Polícia Federal, a fim de que seja requisitado o ingresso da Polícia Federal na investigação sobre os desaparecimentos, ocorridos entre os anos de 1998 e 2001, no bairro Planalto localizado na cidade de Natal – RN, das seguintes crianças: Gilson Lima da Silva, Joseane Pereira dos Santos, Marília Silva Gomes, Moisés Alves da Silva e Yure Tomé Ribeiro.	Paulo Davim		Aprovado
4	209/12	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que sejam convidados os familiares, abaixo enumerados, das cinco crianças desaparecidas no Bairro Planalto, localizado em Natal – RN, para comparecerem em audiência pública desta CPI.	Paulo Davim		Aprovado
5	210/12	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja encaminhada para esta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Tráfico Interno e Internacional de Pessoas a cópia dos autos referentes ao Caso das Crianças do Planalto, que consiste no desaparecimento de Gilson Lima da Silva, Joseane Pereira dos Santos, Marília Silva Gomes, Moisés Alves da Silva e Yure Tomé Ribeiro, entre os anos de 1998 e 2001, no bairro do Planalto localizado na cidade de Natal – RN. Requer, ainda, a transferência, para esta Comissão Parlamentar de	Paulo Davim		Aprovado

DOCUMENTO ELABORADO PELA SECRETARIA DA CPI TRÁFICO DE PESSOAS

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS
REQUERIMENTOS APROVADOS NA 29ª REUNIÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
		Inquérito, do s igilo que e ventualmente recaia sobre a citada ação penal.			
6	211/12	Requer, com fundamento n o §3º do ar t. 58 da C onstituição F ederal, c ombinado c om o disposto no art. 2º da Lei n º 1.597, de 18 de março de 1952, que seja encaminhado ofício ao Presidente d a A ssembleia Legislativa do Estado d o R io Grande d o Norte p ara q ue seus membros envidem todos os esforços na criação d e f rente p arlamentar d e enfrentamento ao tráfico de pessoas.	Paulo Davim		Aprovado
7	212/12	Requer, com fundamento n o §3º do ar t. 58 da C onstituição F ederal, c ombinado c om o disposto no art. 2º da Lei n º 1.597, de 18 de março de 1952, que seja encaminhado ofício ao P residente da C âmara M unicipal de Natal - RN para que seus membros envidem todos o s es forços n a cri ação d e f rente parlamentar de enfrentamento ao tráfico de pessoas.	Paulo Davim		Aprovado
8	213/12	Requer, nos t ermos d o ar t. 2º da L ei nº 1.597, d e 18 d e março d e 1952, e 14 8 d o Regimento I nterno do Se nado F ederal a convocação d os S enhores L uiz R oberto Cappio, a tual j uiz de M onte Sa nto – BA, para prestarem depoimento nesta CPI.	Paulo Davim		Aprovado
9	214/12	Requer, com fundamento n o §3º do ar t. 58 da C onstituição F ederal, c ombinado c om o disposto no art.; 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março d e 1952, q ue s eja convidado o Delegado d a 31ª D elegacia I nterativa d e Polícia de I randuba – AM, Jos é Elcy Barroso B raga, p ara p restar esclarecimentos sobre o desaparecimento de adolescentes n aquela l ocalidade supostamente vítimas de uma rede de tráfico de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
11	215/12	Requer, com fundamento n o §3º do ar t. 58 da Constituição F ederal, co mbinado co m o disposto no art. 2º da Lei n º 1.597, de 18 de março d e 1952, q ue seja c onvidado representante do C onselho T utelar de Iranduba –AM, p ara p restar esclarecimentos sobre o desaparecimento de adolescentes n aquela l ocalidade supostamente vítimas de uma rede de tráfico de pessoas.	Vanessa Grazziotin e Paulo Paim		Aprovado
12	216/12	Requer, com fundamento n o §3º do ar t. 58 da C onstituição F ederal, c ombinado c om o disposto no art. 2º da Lei n º 1.597, de 18 de março de 1952, que seja c onvocada a Senhora C armem K iechfer Topschall, p ara depor s obre os c asos d e s upostas ad ações ilegais d e cri anças d a ci dade d e M onte Santo, B ahia, no ticiados r ecentemente e m veículos da imprensa nacional.	Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin		Aprovado
13	217/12	Requer, com fundamento n o §3º do ar t. 58 da C onstituição F ederal, c ombinado c om o disposto no art.; 2º da Lei n º 1.597, de 18 de março d e 1952, que seja c onvidado	Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin		Aprovado

DOCUMENTO ELABORADO PELA SECRETARIA DA CPI TRÁFICO DE PESSOAS

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS
REQUERIMENTOS APROVADOS NA 29ª REUNIÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
		promotor de justiça do Ministério Público da Bahia, Doutor Luciano Tacques Ghignone, para prestar esclarecimentos sobre os casos de supostas adoções ilegais de crianças da cidade de Monte Santo, Bahia, noticiados recentemente em veículos da imprensa nacional.			
14	218/12	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art.; 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja convidada a Doutora Isabella da Costa Pinto, advogada do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente da Bahia (CEDECA- BA), para prestar esclarecimentos sobre os casos de supostas adoções ilegais de crianças da cidade de Monte Santo, Bahia, noticiados recentemente em veículos da imprensa nacional.	Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin		Aprovado
15	219/12	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art.; 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, a realização de audiência por esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na cidade de Salvador, em data a ser definida, com o fim de apurar supostos casos de tráfico de crianças noticiados recentemente pelos veículos de emprensa.	Lídice da Mata		Aprovado
16	220/12	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, a realização de audiência por esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na cidade de Natal – RN, em data a ser definida, com o fim de tratar dos temas referentes aos Requerimentos nº 206 a 212.	Sen. Vanessa Grazziotin		Aprovado

DOCUMENTO ELABORADO PELA SECRETARIA DA CPI TRÁFICO DE PESSOAS

APROVADO EM 31 / 10 / 12

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 206/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja oficiada a Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, Rosalba Ciarlini, para solicitar que sejam envidados todos os esforços na criação e instalação do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas naquela unidade da federação.

Sala da Comissão,

Senador **PAULO DAVIM**

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 28/06/12
às 17:00 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

APROVADO EM 31/10/12

RRiz.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 207/12

Requeiro, com fundamento no § 3° do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2° da Lei n° 1.579, de 18 de março de 1952, que seja encaminhado ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte com o fim que se tomem as medidas necessárias para a promoção de celeridade aos processos de tráfico de pessoas que tramitam naquele órgão jurisdicional.

Sala da Comissão,

Senador **PAULO DAVIM**

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 28/06/12
às 17:00 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

APROVADO EM 31 / 10 / 12

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – TRAFICPES

REQUERIMENTO

Requerimento Nº 208/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja encaminhado ofício ao Ministro de Estado da Justiça, Senhor José Eduardo Cardozo, com cópia para o Diretor-Geral da Polícia Federal, a fim de que seja requisitado o ingresso da Polícia Federal na investigação sobre os desaparecimentos, ocorridos entre os anos de 1998 e 2001, no bairro Planalto localizado na cidade de Natal-RN, das seguintes crianças: Gilson Lima da Silva, Joseane Pereira dos Santos, Marília Silva Gomes, Moisés Alves da Silva e Yure Tomé Ribeiro.

JUSTIFICAÇÃO

Em audiência pública realizada no dia 28 de maio na cidade de Natal-RN, chegou ao conhecimento dos membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito o "Caso das Crianças do Planalto-RN."

Entre os anos de 1998 e 2001, as cinco crianças acima referidas foram levadas de suas residências, havendo suspeitas de que tenham sido traficadas para a remoção de órgãos ou para adoção ilegal por estrangeiros. Após anos de apuração pela Polícia Civil do Rio Grande do Norte, a população daquele estado e sobretudo os familiares daquelas crianças ainda não obtiveram uma resposta sobre o que de fato ocorreu.

Vale registrar que, desde o ano de 2003, as cinco crianças estão inscritas no cadastro de desaparecidos do Ministério da Justiça.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26/12
às 17:00 horas
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

Tendo em vista esse quadro e diante das suspeitas de tráfico internacional de pessoas, mostra-se oportuno que a Polícia Federal ingresse na apuração do caso. Por essa razão, conclamo aos membros desta CPI que aprovem o presente requerimento

Sala da Comissão,

Senador **PAULO DAVIM**

APROVADO EM 31/10/12

FRIZ

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – TRAFICPES

REQUERIMENTO

Requerimento Nº 209/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que sejam convidados os familiares, abaixo enumerados, das cinco crianças desaparecidas no Bairro Planalto, localizado em Natal – RN, para comparecerem em audiência pública desta CPI:

1- Francisca da Silva Nascimento e Djalma Alves da Silva (pais de Gilson Lima da Silva);

2- Lindalva Florêncio da Costa (mãe de Joseane Pereira dos Santos);

3- Severino Lima Cardoso (pai de Yure Tomé Ribeiro)

4- Maria Enedina da Silva (avó de Gilson Lima da Silva);

5- Irene da Silva Enedino (avó de Marília Gomes da Silva)

JUSTIFICAÇÃO

Em audiência pública realizada no dia 28 de maio na cidade de Natal-RN, chegou ao conhecimento dos membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito o "Caso das Crianças do Planalto-RN."

Entre os anos de 1998 e 2001, as cinco crianças acima referidas foram levadas de suas residências, havendo suspeitas de que tenham sido traficadas para a remoção de órgãos ou para adoção ilegal por

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 28/06/12
às 12:00
WILLIAM Wanderley

estrangeiros. Após anos de apuração pela Polícia Civil do Rio Grande do Norte, a população daquele estado e sobretudo os familiares daquelas crianças ainda não obtiveram uma resposta sobre o que de fato ocorreu.

Tendo em vista esse quadro, mostra-se oportuno a realização de audiência pública por esta CPI, com a presença dos familiares das crianças, com o fim de elucidar os fatos que envolvem os desaparecimentos e investigar a suspeita de ter havido tráfico de pessoas.

Sala da Comissão,

Senador **PAULO DAVIM**

APROVADO EM 31/10/12

RRR

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO

CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 210/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte que seja encaminhada para esta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Tráfico Interno e Internacional de Pessoas a cópia dos autos referentes ao Caso das Crianças do Planalto, que consiste no desaparecimento de Gilson Lima da Silva, Joseane Pereira dos Santos, Marília Silva Gomes, Moisés Alves da Silva e Yure Tomé Ribeiro, entre os anos de 1998 e 2001, no bairro Planalto localizado na cidade de Natal-RN.

Requeiro, ainda, a transferência, para esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), do sigilo que eventualmente recaia sobre a citada ação penal.

JUSTIFICAÇÃO

Em audiência pública realizada no dia 28 de maio na cidade de Natal-RN, chegou ao conhecimento dos membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito o "Caso das Crianças do Planalto-RN."

Entre os anos de 1998 e 2001, as cinco crianças acima referidas foram levadas de suas residências, havendo suspeitas de que tenham sido traficadas para a remoção de órgãos ou para adoção ilegal por estrangeiros. Após anos de apuração pela Polícia Civil do Rio Grande do Norte, a população daquele estado e sobretudo os familiares daquelas crianças ainda não obtiveram uma resposta sobre o que de fato ocorreu.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 28/06/12
às 17:09

Tendo em vista esse quadro, é importante que a CPI tenha acesso aos autos do processo a fim de que possa buscar meios necessários para a elucidação dos fatos.

Sala da Comissão,

Senador **PAULO DAVIM**

APROVADO EM 31/10/12
PRR

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO

CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 211/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja encaminhado ofício ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte para que seus membros envidem todos os esforços na criação de frente parlamentar de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Sala da Comissão,

Senador **PAULO DAVIM**

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 23/06/12
às 17:10 horas
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

APROVADO EM 31/10/12

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – TRAFICPES

REQUERIMENTO

Requerimento Nº 212/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja encaminhado ofício ao Presidente da Câmara Municipal de Natal-RN para que seus membros envidem todos os esforços na criação de frente parlamentar de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Sala da Comissão,

Senador **PAULO DAVIM**

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 23/10/12
às 17:20 horas.
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

APROVADO EM 31/10/12

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora LÍDICE DA MATA

REQUERIMENTO

CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 213/12

Requeremos, nos termos dos arts. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação dos Senhores Luiz Roberto Cappio, atual juiz de Monte Santo – BA, e Vítor Manoel Xavier Bizerra, antigo juiz de Monte Santo – BA, para prestarem depoimento nesta "CPI - Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no Brasil, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo".

JUSTIFICAÇÃO

A presente convocação se justifica pelas denúncias veiculadas no programa Fantástico da Rede Globo, transmitido no último domingo, dia 14 de outubro de 2012. Como há forte indícios de trafico de pessoas, especificamente de cinco crianças levadas de suas casas para uma adoção ilegal, entendemos de extrema urgência e relevância a oitiva dos principais atores dos fatos ali narrados.

Sala da Comissão, em

Senadora **LIDICE DA MATA**

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

Senador **PAULO DAVIM**

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 17.10.12
às 13:00 horas
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete 15 - Senado Federal - Brasília - DF
CEP 70165-900 - Tel.: (61) 3303-6408 - Fax: (61) 3303-6414
e-mail: lidice.mata@senadora.gov.br

APROVADO EM 31/10/12

PRR.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO

CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 214/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Delegado da 31º Delegacia Interativa de Polícia de Iranduba-AM, José Elcy Barroso Braga, para prestar esclarecimentos sobre o desaparecimento de adolescentes naquela localidade supostamente vítimas de uma rede de tráfico de pessoas.

Sala da Comissão,

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 30/10/12
às 17:00 horas
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

APROVADO EM 31/10/12

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – TRAFICPES

REQUERIMENTO

Requerimento Nº 215/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado representante do Conselho Tutelar de Iranduba-AM, para prestar esclarecimentos sobre o desaparecimento de adolescentes naquela localidade supostamente vítimas de uma rede de tráfico de pessoas.

Sala da Comissão,

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 30/10/12
às 17:00 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

APROVADO EM 31/10/12

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GER
SUBSECRETARIA D
Serviço de Apoio às Comissões Especi

CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 216/12

REQUERIMENTO I

Requeiro, com fundamento no § 3° do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2° da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e nó art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocada a Senhora Carmen Kiechofer Topschall, para depor sobre casos de supostas adoções ilegais de crianças da cidade de Monte Santo, Bahia, noticiados recentemente em veículos da imprensa nacional.

Sala da Comissão,

Senadora **LÍDICE DA MATA**

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 30/10/12
às 17:09 horas
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

APROVADO EM 31/10/12

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO

CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 217/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o promotor de justiça do Ministério Público da Bahia, Doutor Luciano Tacques Ghignone, para prestar esclarecimentos sobre casos de supostas adoções ilegais de crianças da cidade de Monte Santo, Bahia, noticiados recentemente em veículos da imprensa nacional.

Sala da Comissão,

Senadora **LÍDICE DA MATA**

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 31/10/12
às 17:02 horas
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

APROVADO EM 31/10/12

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – TRAFICPES

REQUERIMENTO Nº 218/12

Requeiro com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidada a Doutora Isabella da Costa Pinto, advogada do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente da Bahia (CEDECA-BA), para prestar esclarecimentos sobre casos de supostas adoções ilegais de crianças da cidade de Monte Santo, Bahia, noticiados recentemente em veículos da imprensa nacional.

Sala da Comissão,

Senadora **LÍDICE DA MATA**

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 30/10/12
às 12:29 horas
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

APROVADO EM 31/10/12

RRR

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO

CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 219/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, a realização de audiência por esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na cidade de Salvador, em data a ser definida, com o fim de apurar supostos casos de tráfico de crianças noticiados recentemente pelos veículos de imprensa.

Com a aprovação do presente requerimento, fica autorizada a realização das oitivas a que se referem os Requerimentos nºs 213 e 216 a 219, de 2012, na cidade de Salvador.

Sala da Comissão,

Senadora **LÍDICE DA MATA**

RRR

Subsecretaria de Apoio as Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 30/10/12
às 17:09 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

APROVADO EM 31 / 10 / 12

CPI – TRFICPES

Requerimento
Nº 220/12

REQUERIMENTO Nº

Requeiro, com fundamento no § 3° do art. 58 da Constituição Federal, Combinado com o disposto no art. 2° da Lei n° 1.579, de 18 de março de 1952, a realização de audiência por esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na cidade de Natal-RN, em data a ser definida, com o fim de tratar dos temas referentes aos Requerimentos nºs 206 a 212.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 31/10/12
às 14:00 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão